



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25 / 05 / 2022
Orgão Municipal
[Handwritten Signature]

LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE, DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 015, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
.....
"Art. 16.

f) exercício de funções de confiança desempenhadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."(NR)

.....
.....
"Art. 22.

.....
.....
§4º

.....
.....
V – exercício de funções de confiança desempenhadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

[Handwritten Signature]
ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal